



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 603, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
48 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	18.000,00
294 – 09.01.15.452.30.2044. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.830.000,00
TOTAL		1.848.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
43 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339030 - FUNDACC Material de consumo	01	18.000,00
141 – 06.01.15.451.14.1008.4.4.90.51 Obras e Instalação	01	1.830.000,00
TOTAL		1.848.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 05/01/2017
No Jornal Local Diário do
Litoral norte nº. 4845